



MARIA CLARICE
LEILÕES

(/)



(<https://api.whatsapp.com/send?>

phone=45999537218&text=Olá+tenho+dúvidas+em+leilão)

ATENDIMENTO

(45) 99953-

7218

LOGIN (<https://mariaclariceleiloes.com.br/login>)

Publicação

Cumprimento de sentença 0035467-63.2017.8.16.0021

Home (/) > Publicação #183

<

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

5ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-900 - Fone: (45) 3392-5036 - E-mail:

cas-5vj-s@tjpr.jus.br

Autos nº. 0035467-63.2017.8.16.0021

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL/PR

5ª VARA CIVEL DE CASCAVEL

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum – Alto Alegre – Cascavel - PR

CEP: 85.805-900 - Fone: (45) 3392-5036

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO Lia Sara Tedesco, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça, no mínimo por 55% (cinquenta e cinco por cento) da avaliação, nos dias 1ª Praça: 26/05/2022 às 15h30min; 2ª Praça: 09/06/2022 às 15h30min., pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on line”, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:



PROCESSO: Cumprimento de sentença.

TOS: 0035467-63.2017.8.16.0021

EXEQUENTE(S): ALCEU SILVÉRIO JUNIOR - CPF: 064.203.809-01



EXECUTADO(S): CAPYTAL IMÓVEIS EMPREENDIMENTOS LTDA -CNPJ: 04.007.836/0001-79 e QUINTA DA FAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 16.434.157/0001-65
BEM(NS): Imóvel - Lote rural n. 14-H-10, com área de 18,722 hectares, ou 187.220,00m², oriundo da unificação do lote n. 158, da gleba n. 4 do imóvel Gonçalves Dias, e do lote n. 14-H-Remanescente, da gleba n. 4, da Colônia Cielito, situado no Município de Lindoeste-PR; e que se confronta: ao norte, por linha seca com o lote n. 14-J-Remanescente, medindo 345,02m, sob o azimute 80°32'30", e por linha seca com o lote n. 14-J-2, medindo 395,57m, sob o azimute 80°32'30"; ao leste, por linha seca com o lote n. 14-H-1, medindo 234,78m, sob o azimute 163°20'11"; ao sul, por linha seca com o lote n. 159, da gleba n. 4, do Imóvel Gonçalves Dias, medindo 259,65m, sob o azimute 260°29'52", e por linha seca com o lote n. 157, da gleba n. 4, do imóvel Gonçalves Dias, medindo 551,80m, sob o azimute 260°29'52"; e ao oeste, pelo Rio Tangará, com os lotes ns. 146 e 147, da gleba n. 4, do Imóvel Gonçalves Dias, medindo 340,23m. O imóvel está cadastrado no INCRA conforme CCIR 2006-2009 sob o n. 721.034.062.600-1. Conforme matrícula nº 40.298 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cascavel-PR.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 55.000,00

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.500.000,00

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e nos autos nº 0013923-19.2017.8.16.0021, nº 0002789-58.2018.8.16.0021 e nº 0042378-57.2018.8.16.0021 do 1º Juizado Especial Cível de Cascavel, nº 0007633-56.2015.8.16.0021 do 2º Juizado Especial Cível de Cascavel, nº 0015479-22.2018.8.16.0021, nº 0009362-15.2018.8.16.0021, nº 0025357-34.2019.8.16.0021 e nº 0023761-15.2019.8.16.0021 do 3º Juizado Especial Cível de Cascavel; trâmite de procedimento de desapropriação do imóvel junto ao DNIT.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Colônia Cielito, Município de Lindoeste-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante o pagamento imediato do preço pelo arrematante. Eventuais propostas em adquirir o bem penhorado em prestações deverão ser apresentadas, por escrito: I – até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II – até o início do segundo leilão (quando se tratar de leilão na modalidade presencial), proposta de aquisição do bem por valor que não seja inferior ao preço mínimo constante neste edital. Em qualquer hipótese, a proposta deverá conter oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Na venda a prazo as prestações acima deverão ser atualizadas mensalmente pelo INPC/IBGE e acrescidas de juros de 1,0% (um por cento) ao mês. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária, as condições de pagamento do saldo, e serão submetidas à apreciação judicial, conforme dispõe o art. 895 do CPC. O atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895, §4º do CPC). O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. Os arrematantes recolherão, ainda, as custas referentes à confecção da Carta de Arrematação, conforme tabela judiciária, por ocasião da arrematação. Em caso de arrematação de bem imóvel, para a expedição da respectiva Carta de Arrematação, deverá o arrematante comprovar o pagamento do ITBI junto à Prefeitura.

COMISSÃO: A comissão da Leiloeira será a seguinte: a) em caso de arrematação, 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante, à vista; b) em caso de remição da execução ou transação, 2% (dois por cento) sobre o valor do bem ou da dívida (o que for menor), a ser acrescida às despesas do processo.

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do



CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: - Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 26 de abril de 2022. Eu, Silvia Paludo, Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi.

Assinado Digitalmente
Marco Aurélio Malucelli

Diretor de Secretaria da 5ª Vara Cível
Por ordem do(a) MM. Juiz(a)
De acordo com a portaria nº 01/2010

<

Edital publicado pela rede mundial de computadores em sitio designado pelo Juízo.

Data da publicação: 10/05/2022 - 10:40h
Link da publicacao: <https://mariaclariceleiloes.com.br/183/publicacao>

Leilões Relacionados

([https://api.whatsapp.com/send?phone=55\(45\)%2099953-7218&text=Ol%C3%A1,%20seja%20bem%20vindo](https://api.whatsapp.com/send?phone=55(45)%2099953-7218&text=Ol%C3%A1,%20seja%20bem%20vindo))

